

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGA: 20.06.0000.0006097/2023-47

Objeto: Aquisição de itens de informática para Rádio e TV Web do MP-AP.

Setor Requisitante: Assessoria de Comunicação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, inciso I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

1.1. Do objeto:

1.2. Aquisição dos itens de informática para Rádio e TV Web do MP-AP, conforme descrição e quantidades informadas no ANEXO, conforme DFD evento 64, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP:

Item	Descrição do DFD
01	Tendo em vista a implantação da Rádio e TV Web do MP-AP com recurso de convênio federal, e considerando a realização do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, contidos no Procedimento de Gestão Administrativa - 20.06.0000.0008912/2022-93, onde consta que o lote 02 "itens de informática" restou fracassado conforme documentos juntados aos autos, encaminhamos para que sejam adotadas as providências, a fim de cumprir integralmente o objeto do convênio, conforme autorização conforme dfd.

1.3. Dessa forma, se revela imprescindível a aquisição itens de informática para Rádio e TV Web do MP-AP, cujo CATMAT estão descritos no ANEXO deste estudo.

2. Da natureza do objeto:

2.1. Por se tratar de Convênio Federal, o objeto não se enquadra nos termos do Ato Normativo Nº 0000013/2023-GAB/PGJ.

3. Dos parâmetros da licitação:

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, logo, opta-se pela modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com base no artigo 28, inciso I, tratando-se de COMPRA, nos termos do artigo 6º, inciso X, com critério de JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, nos termos dos art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os equipamentos serão adquiridos por pregão eletrônico, lote ÚNICO.

3.3. Após a homologação do certame, a aquisição dos bens será realizada de uma única vez, precedido da entrega dos equipamentos adquiridos.

3.4. A entrega com a supervisão da equipe técnica do MP-AP.

3.5. Exclusividade/Benefício ME/EPP: Se aplica devido aos valores dos objetos que não ultrapassa o parâmetro de R\$ 80.000,00, fixado no artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

3.6. Sustentabilidade: o objeto, sempre que possível, aquisição deverá ser executada em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

3.7. Responsável Técnico: Breno Araújo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, inciso II do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Por ser facultativo, conforme artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, por deliberação da gestão do MP-AP, ainda não foi elaborado plano de contratações anual, no âmbito do MP-AP.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, inciso III do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da casa civil, da Presidência da República.

5.1.3. A contratada deverá entregar todos os objetos licitados, de acordo com as especificações descritas no TR no endereço especificado no instrumento convocatório.

5.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

6.1. A estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, estão presentes no Anexo I deste ETP.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, inciso V do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa ME/SEGES n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o Art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços.

8.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

8.4. Os detalhamentos das memórias de cálculos, acompanhada dos preços unitários referenciais que lhe dão suporte constam no Anexo I deste ETP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

9.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de informática (material permanente) para Rádio e TV Web do MP-AP.

9.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigido neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

9.3. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

9.4. Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

9.5. O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

9.6. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.7. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Contudo, no presente caso se trata de contratação de uma única prestação do objeto, não se aplicando o parcelamento da solução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

11.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.2. Implantar a Rádio e Tv Web, otimizando o aproveitamento dos recursos financeiros e com isso abrir uma via de comunicação direta com a sociedade amapaense;

11.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão Ministerial.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, inciso X do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

12.1. O objetivo da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a adoção de providências diversas das ordinárias já adotadas em todas as contratações pela Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

13.1. Não é necessário a aquisição de serviços de instalação dos equipamentos no estúdio da Rádio e Tv Web.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais em contraste com o objeto da presente contratação, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

15.1. Considerando-se os elementos técnicos coligidos neste estudo preliminar, entende-se que a aquisição desses objetos ajudará a desenvolver as inúmeras atividades da Assessoria de Comunicação, por restrição de mercado, constitui solução viável. Até mesmo por que, além dos recursos disponibilizados pelo MPAP, foi empregado, ainda, os recursos federais, o que corrobora mais uma vez com a necessidade da aquisição.

15.2. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição dos objetos para a Rádio.

15.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

recursos consignados no Orçamento do MP-AP para o ano corrente.

15.4. O detalhamento da Natureza da Despesa é: 449052.

16. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

1.1. O procedimento licitatório recomendado é o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com base no art. 6º, inciso KLI, art. 28, inciso I, ambos Lei n.º 14.133/2021 e Ato Normativo Nº0000016/2023-GAB/PGJ.

17. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

1.2. A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovado pela autoridade competente.

1.3. Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA Gerente de Divisão de Comunicação	GILVANA SANTOS BATISTA Assessora de Comunicação	PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA Assessor de Planejamento e Contratações

1.4. De acordo.

1.5. Considerando a necessidade exposta no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a referida contratação representa uma carência pública e por consequência, é necessária à continuidade das atividades do MP-AP.

1.6. As demais questões administrativas ficarão dispostas na NOTA DE EMPENHO ou no CONTRATO.

1.7. Sendo assim, aprovo o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme seus próprios fundamentos.

1.8. Autorizo a continuidade da instrução processual, razão pela qual encaminho à Assessoria de Planejamento e Contratações para seguimento da presente contratação.

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO E TV WEB DO MP-AP DESCRIÇÃO
DETALHADA DOS ITENS E CUSTOS ESTIMADOS (INFORMÁTICA)**

MÉDIA DOS VALORES

ADJUDICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVDA DE EPP	QTD.	EMPRESA	VALORES UNID/média	Valor total	total
GLOBAL	1	: SMART TV 4K "55" ; Smart TV 4K "55", com wifi, entrada usb, entrada hdmi UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	EXCLUVIDADE ME/EPP VALOR ABAIXO DE r\$80.000,00	06	Painel de preços	2.594,00	15.564,00	R\$ 23.072,88
	2	WEBCAM 4K ULTRA HD; Webcam 4K Ultra HD, 90FPS, interface usb-tipoC/usb 3.0, resolução 13Mpx UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	EXCLUVIDADE ME/EPP VALOR ABAIXO DE r\$80.000,00	08	Painel de preços	938,61	7.508,88	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA MÉDIA = R\$ 23.072,88 (vinte e três mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos)

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 938,61

MEDIANA
R\$ 486,00

MENOR
R\$ 123

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Região Brasil

479217, 608702 2023, 2024 Pregão NORTE

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00001	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	302	R\$123	ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	ESTADO DO AMAZONAS	926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	03/08/2023
00017/2023	00002	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	100	R\$129	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	03/08/2023
00014/2022	00033	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	10	R\$130	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	16/02/2023
00034/2023	00001	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	350	R\$238	WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	17/11/2023

Relatório gerado dia: 24/04/2024 às 12:17

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.594,00 R\$ 2.449,65 R\$ 2.270

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
471011	TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	7 of 27	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2023

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática, Equipamentos de Vigilância, Projetores e Insumos Diversos (Permanente e Consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.500

Valor Unitário do Item: R\$ 2270

Código do CATMAT: 471011

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILIPS

Data do Resultado: 09/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 37352395000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Órgão Superior: -



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

TERMO DE VALIDAÇÃO nº 0000183/2024-DPC

PGA Nº	20.06.0000.0006097/2023-47	EVENTO URANO:	#89 e 90
UNIDADE REQUISITANTE:	ASSCOM	OBJETO:	ETP E TR

Os signatários, ao assinarem este Artefato, reconhecem como autêntico o inteiro do teor do documento acima identificado, para os fins a que se destinam.

Macapá, 26 de Julho de 2024

PAULO ANDRE MENDES BATISTA
AGENTE DE PLANEJAMENTO

RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA
GERENTE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

GILVANA SANTOS BATISTA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

O presente Termo somente terá validade se apresentar a assinatura eletrônica de todos os signatários .



Assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE MENDES BATISTA, AGENTE DE PLANEJAMENTO**, em 26/07/2024, às 12:20, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA, GERENTE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, em 26/07/2024, às 12:28, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.



Assinado eletronicamente por **GILVANA SANTOS BATISTA, ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA**, em 26/07/2024, às 12:27, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, SECRETÁRIO(A) GERAL** , em 26/07/2024, às 12:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
---	--

AGENTE RESPONSÁVEL: RITA TORRINHA	MATRÍCULA: 20766
--	-------------------------

E-MAIL: asscom@mpap.mp.br	TELEFONE: (96) 99189-8067
---	----------------------------------

RESPONSÁVEL PELA ÁREA TÉCNICA: RITA TORRINHA	
---	--

AGENTE RESPONSÁVEL: RITA TORRINHA	MATRÍCULA: 20766
--	-------------------------

E-MAIL: rita.silva@mpap.mp.br	
---	--

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
--

Tendo em vista a implantação da Rádio e TV Web do MP-AP com recurso de convênio federal, e considerando a realização do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, contidos no **Procedimento de Gestão Administrativa - 20.06.0000.0008912/2022-93**, onde consta que o **lote 02 "itens de informática"** restou fracassado conforme documentos juntados aos autos, encaminhamos para que sejam adotadas as providências, a fim de cumprir integralmente o objeto do convênio, conforme autorização superior (Evento #12)

Considerando a classificação da natureza da despesa dos itens, de acordo com os despachos do DEPLAN (evento #50) e da DSSTI (evento #52) a contratação será apenas dos itens listados abaixo

II – OBJETO

Aquisição dos "itens de informática para Rádio e TV Web do MP-AP

ITEM 01

DESCRIÇÃO: SMART TV 4K "55"; Smart TV 4K "55", com wifi, entrada usb, entrada hdmi

UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE: 06

ITEM 02

DESCRIÇÃO: WEBCAM 4K ULTRA HD; Webcam 4K Ultra HD, 90FPS, interface usb-tipoC/usb 3.0, resolução 13Mpx

UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE: 08

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

60 dias



IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há indicação interdependente
V – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
paulo andré mendes batista.

{nome_municipio_emitente}, {data_emissao_extenso}

{signatarios}

RITA DE CÁSSIA DIAS TORRINHA DA SILVA

Gerente de Divisão da Comunicação

G ILVANA SANTOS BATISTA

Assessora de Comunicação



Assinado eletronicamente por **GILVANA SANTOS BATISTA, ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA**, em 28/06/2024, às 10:06, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006





Assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA**, GERENTE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, em 28/06/2024, às 08:44, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

